



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5468 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

R E S O L V E

Art. 1º; São concedidas férias regulamentares de 20 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **LETICIA SANCHES DA VEIGA DOS SANTOS**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 10/01/2025 a 09/01/2026, para serem gozadas a partir do dia 14/09/2026 a 03/10/2026; **LUCAS AUGUSTO ROSSETTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/01/2025 a 01/01/2026, para serem gozadas a partir do dia 08/09/2026 a 27/09/2026; **TIAGO FURINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 06/02/2024 a 05/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 16/09/2026 a 05/10/2026;

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 15 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ALCIONE DE MARCO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 03/05/2025 a 02/05/2026, para serem gozadas a partir do dia 08/09/2026 a 22/09/2026; **ATALIBIO BATISTA DOS SANTOS**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 09/03/2026 a 08/03/2027, para serem gozadas a partir do dia 15/09/2026 a 29/09/2026; **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 11/01/2026 a 10/01/2027, para serem gozadas a partir do dia 15/09/2026 a 29/09/2026; **DEIVID FRANKLIN DA SILVEIRA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 04/03/2026 a 03/03/2027, para serem gozadas a partir do dia 14/09/2026 a 28/09/2026; **RUDIMAR ANTONIO PELLEZ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 11/05/2024 a 10/05/2025, para serem gozadas a partir do dia 21/09/2026 a 05/10/2026; **STELA DA SILVA KAEMPFER**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 19/09/2025 a 18/09/2026, para serem gozadas a partir do dia 15/09/2026 a 29/10/2026;

Art. 3º São concedidas férias regulamentares de 10 dias ao seguinte Servidor Públicos Municipal: **ANILDO DEJALMO TOMAZI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 03/09/2025 a 02/09/2026, para serem gozadas a partir do dia 15/09/2026 a 24/09/2026;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração